



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 011/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre inclusão na Lei nº. 26/2013 – PPA e da Lei nº. 15/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leopoldina, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leopoldina autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:

PRIORIDADES E METAS PARA 2014 a 2017
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DAS METAS E PRIORIDADES

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO

20 - AGRICULTURA

DIAGNÓSTICO:

Aquisição de Caminhão Caçamba

DIRETRIZES:

Aquisição de Caminhão Caçamba

PROGRAMA AÇÕES PRODUTO UNID.MED. META FONTE REC. EXERC.

0009 Expansão Caminhão un 1 vinculado 2014

Agropecuária

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leopoldina autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o que segue:

Órgãos/Programas/Funções Objetivos e Metas

13 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

09 – EXPANSÃO AGROPECUÁRIA

20 - AGRICULTURA Aquisição de Caminhão Caçamba

Art. 3º - Em consequência da alteração contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), como segue:

13	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
13.001	Gabinete do Secretario de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.601.0009-1.016	Aquisição de Caminhão Caçamba
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
0.1.000	Fonte Livre
3.1.747	Aquisição de Caminhão Caçamba Conv. 783829
TOTAL	

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente Excesso de Arrecadação e Cancelamento parcial de dotação, de acordo com o [artigo 43. da Lei Federal nº. 4.320. de 17/03/64](#), como segue:

Cancelamento:

08	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO IND. COMERC E TURISMO - SEMUD
08.002	Departamento Munic. de Obras Públicas
15.452.00072.028	Manutenção do Departamento de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
0.1.000	Fonte livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

08SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO	
IND. COMERC E TURISMO - SEMUD	
08.003Departamento Munic. de Frotas e Transporte	
26.782.00071.008Aquisição de Maquinas e Veículos	
4.4.90.52.00.00Equipamentos e Material Permanente	
0.1.000Fonte Livre	13.750,00
TOTAL	28.750,00

Excesso de Arrecadação Fonte 747.....R\$ 146.250,00

Total.....R\$ 175.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de Maio de 2014.

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 304 do Boletim Oficial de Leopoldina.